

onde constem os elementos previstos no n.º 1, do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11.3 — Não serão aceites candidaturas e documentação enviadas por correio eletrónico.

11.4 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo atualizado, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados;
- c) Declaração autenticada comprovativa da situação, no caso em que o candidato já detenha vínculo de emprego público, a indicar a carreira e categoria, a atividade, o tempo de exercício na categoria, em anos, meses e dias e avaliação de desempenho nos últimos três anos quando aplicável, bem como, a posição remuneratória atual para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, determinam a sua exclusão do procedimento concursal e serão punidas nos termos da lei.

11.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Os candidatos que se encontrem vinculados com contrato de trabalho em funções públicas à Freguesia de Pombal, ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, para tal, deverão declará-lo no requerimento.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09, de 22 de janeiro, os candidatos tem acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Métodos de seleção:

Avaliação Curricular (AC), conforme o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, com uma ponderação para efeitos de valoração final de 70 %, complementado com o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com uma ponderação para efeitos de valoração final de 30 %.

13.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

- a) Habilitação académica ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;
- b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.
- d) Avaliação do desempenho nos termos da legislação aplicável.

13.2 — Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e motivação para a função.

13.3 — A valoração dos métodos de seleção será feita de acordo com o artigo 18.º da Portaria n.º 83-A, de 22 de janeiro.

14 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, se necessário, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de seleção, sendo aplicados pela ordem atrás referida, de acordo com o n.º 12 do artigo 18.º da Portaria 83 — A/2009, de 22 de janeiro.

15 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos respetivos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada pela seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%), \text{ sendo:}$$

OF= Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS= Entrevista Profissional de Seleção

16 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, consideram-se excluídos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

17 — A falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

18 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, conforme ata n.º 1 do júri do procedimento concursal.

19 — Âmbito de recrutamento — De acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da LTFP, respeitando-se a ordem de prioridade legal.

20 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do citado artigo, para realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

21 — Publicitação dos resultados — Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/0922 de janeiro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível na secretaria da Freguesia de Pombal e na sua página eletrónica e a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro e submetida a homologação, é disponibilizada pelos meios referidos, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação da sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

22 — Composição do Júri:

Presidente do Júri — Carla Teresa Ferreira da Mota Longo, Secretária da Junta de Freguesia

Vogais efetivos — Luís Renato Guardado Marques, 1.º Vogal da Junta de Freguesia, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Sofia Inês Correia Freitas, Técnica Superior.

Vogais Suplentes — Helena Sofia Martinho Pedrosa, Assistente Técnica e Maria Leonor da Silva Ferreira Fernandes, Assistente Técnica.

23 — O período experimental será de 30 dias nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 49 da LTFP e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 46.º da referida LTFP, o júri será substituído pelo respetivo superior hierárquico imediato do candidato que celebre contrato.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Quotas de emprego — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro é reservada a quota de emprego, a preencher por candidatos com deficiência em grau de incapacidade igual ou superior a 60 %. Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa do Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica desta autarquia (www.freguesia-pombal.pt), por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República* e num jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

11 de maio de 2018. — O Presidente da Junta, *Pedro Pimpão dos Santos*.

311343615

FREGUESIA DE PONTÉVEL

Listagem n.º 4/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação vigente pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na BEP, em 9 de março, do corrente ano, homologada em 3 de maio de 2018.

Candidatos aprovados:

Maria da Graça Soares Lúcio Ferreira — 18,00 valores.

Alexandra Margarida Cunha Taco — 18,00 valores.

9 de maio de 2018. — O Presidente da Junta, *Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio*.

311336155